

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I
quarta-feira, 19 de março de 2014
São Paulo, 124 (52) – 17

Resolução SAA - 18, de 18-3-2014

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de integrar e planejar ações para, unindo esforços e estratégias, mitigar os riscos de introdução e disseminação do agente etiológico Influenza Aviária no plantel avícola paulista

A Secretária de Agricultura e Abastecimento, com fundamento na Resolução SAA 54, de 12-12-2006, que considera a Influenza Aviária doença de peculiar interesse do Estado e aprova o Projeto de Controle e Erradicação das Salmoneloses, das Micoplasmoses e da Doença de Newcastle e de Prevenção e Combate da Influenza Aviária e, dos artigos 52 e 70 do Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24-10-2000, e considerando:

- a necessidade da continuidade de proteção e preservação do patrimônio avícola do Estado de São Paulo, e
- a previsão do aumento do fluxo internacional de pessoas que transitarão no Brasil para participar de eventos esportivos “Copa do Mundo” e “Jogos Olímpicos” associada à ocorrência de Influenza Aviária em Países da América Latina e do Continente Asiático;

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de integrar e planejar as ações, unindo esforços e estratégias, para mitigar os riscos de introdução do agente etiológico da Influenza Aviária no plantel paulista, decorrentes do aumento do fluxo internacional e doméstico de pessoas, veículos e materiais de risco em posse dos passageiros.

Artigo 2º - Integram o Grupo de Trabalho ora instituído as seguintes entidades públicas e privadas:

- I - Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – CDASAA/SP;

II - Coordenadoria de Assistência Técnica e Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – CATI-SAA/SP;

III - Instituto Biológico, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – IB-APTA-SAA/SP;

IV - Centro de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – CVE-SES/SP;

V - Serviço de Saúde Animal, da Superintendência Federal de Agricultura, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – SSA-SFA-MAPA/SP;

VI- Laboratório Nacional Agropecuário, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – LANAGRO-MAPA;

VII - Associação Paulista de Avicultura – APA;

VIII - Sindicato Rural de Bastos;

IX - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP;

X - União Brasileira de Avicultura – UBABEF;

XII - Comitê Estadual de Sanidade Avícola – COESA, e

XI - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo – CRMVSP.

§ 1º – Os representantes das entidades previstas neste artigo serão oportunamente designados, por ato do Secretário.

§ 2º – A coordenação das atividades compete à Coordenadoria de Defesa Agropecuária desta Pasta.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação (PSAA. 13.588/2013).